

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3200



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 002322/2024

Ouro Preto, 13 de dezembro de 2024.

RESPOSTA INDICAÇÃO 312/24

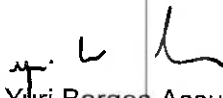
A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 17302/2024 da Secretaria Municipal de Educação em resposta à Indicação 312/24 de autoria do Vereador Vander Leitoa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



INDICAÇÃO: 312/24

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 95643
Correspondência recebida
Em 22/10/24
Ass. VERA Hs e 17h56 Min

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando verificação da possibilidade, junto à Secretaria Municipal competente, providências para o fornecimento regular de Transporte escolar para crianças que estudam na Escola Municipal Bernardina de Queiroz do Distrito de Antônio Pereira.

Justificativa:


Tal solicitação se justifica, devido à distância da escola e a moradia dos alunos, além de trazer mais segurança no trajeto.

Sala de Sessões, 22 de Outubro de 2024.


Vereador Vander Leitoa - PDT

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões 24 de outubro de 2024


Presidente

Com 10 votos a favor e com - Votos contra

AR = Marcinho, Alex, Keverson
Luiz



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3325



www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Comunicação Interna n° 17302 /2024
Ofício Gabinete SME-OP n° 655/2024

Ouro Preto, 10 de Dezembro de 2024.

Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta à Indicação n° 312/24.

Prezado Secretário,

Em resposta à Indicação supramencionada, enviado pela Colenda Câmara de Vereadores de Ouro Preto, é a presente Comunicação para esclarecer o que se segue e solicitar a remessa à Casa Legislativa Municipal:

A Secretaria Municipal de Educação informa que fornece regularmente transporte escolar para as crianças que fazem jus ao mesmo nos termos do Artigo 2º da LEI Nº 10.880, de 9 de junho de 2004 que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, a saber:

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

Sendo só para o momento, colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação

Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação
Ouro Preto